PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.760, DE 07 DE JANEIRO DE 1980.

Alterar disposições de lei 1919 de 02 de outubro de 1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 1º de lei 1919 de 02 de outubro de 1962 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento perpétuo a WILSON JOSÉ PEREIRA 300,00 metros quadrados de terras patrimoniais, situadas a Rua Madre Imaculada, limitando-se a Leste com a referida Rua, medindo 10,00 metros; pelo Sul mede 30,00 metros e limita-se com Francisco Aderson Aguiar; ao Norte mede 30,00 metros e limita-se com Antonia Barroso de Sousa e a Oeste com Aureliano Pinheiro Torres por onde mede 10,00 metros".

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições de lei requerida no art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pá), 07 de janeiro de 1980.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE

Em 18/03/1980